



# PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



## **PARECER TÉCNICO Nº 01/2021**

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

**Termo de Fomento nº: 001/2020**

**Data da assinatura: 17/09/2020**

**Objeto:** Projeto de Qualificação do Programa Jovem Aprendiz visando a melhora nos atendimentos, através de aquisição de mobiliário e equipamentos como mesas, cadeiras, ar condicionados de 30.000 Btus, bem como uma plataforma de acessibilidade para utilização e acesso as salas de aula do Programa de Aprendizagem.

**Proponente:** Sociedade Filantrópica SEMEAR de Medianeira - PR

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art.59.

Considerando o Relatório elaborado na data de 12/02/2021, pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº049/2020 de 12/02/2020).

Referente a aplicação do recurso a parceria foi cumprida em conformidade com o proposto no Plano de trabalho. A meta foi a Qualificação do programa de aprendizagem, visando a melhora nos atendimentos, oferecimento de uma boa infraestrutura que garanta bons resultados no aprendizado e no desenvolvimento dos adolescentes e jovens através da aquisição de plataforma de acessibilidade, condicionadores de ar, mesa e cadeiras.

O valor do repasse foi de R\$69.090,15 (sessenta e nove mil e noventa reais e quinze centavos), sendo que a entidade efetuou os gastos conforme aprovado no Plano de trabalho, ficando um saldo de rendimentos no valor de R\$48,42 (quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) que foram devolvidos ao concedente na finalização da parceria.

Referente a prestação de contas da Organização, bem como a documentação exigida, tais como notas dos materiais adquiridos para execução do projeto, está tudo em conformidade, devidamente publicado através do SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*



Paraná.

A publicização da parceria por parte da Organização foi realizada tanto na rede social, quanto no mural da recepção da mesma e os equipamentos/materiais adquiridos devidamente etiquetados com a descrição do termo da parceria.

Ressaltamos que a parceria foi de extrema importância para o Serviço de Aprendizagem desenvolvido pela instituição, pois, as salas foram devidamente equipadas, com mesas, cadeiras, ar condicionados e a plataforma instalada para os aprendizes com deficiência ou dificuldade de locomoção, garantindo assim que eles tenham local adequado e próprio para o desenvolvimento da aprendizagem, que ainda não iniciaram presencialmente devido a pandemia do COVID-19, mas, em breve iniciarão as discussões para retomada.

Medianeira, 19 de Fevereiro de 2021.

**Christiane Zanette Mondardo**

Gestora da parceria

Portaria nº051/2020 de 12/02/2020

**Adriano Both**

Secretário de Assistência Social